ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 111/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 21.803,49 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.803,49 (vinte e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
1046 – FEAS/2011 Rede Proteção Social Básica	
1109 – FEAS 2011	
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo	R$ 8.982,10
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 7.321,39
0001 – Contrapartida do Município	R$ 3.500,00
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.500,00
Total	R$ 21.803,49

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos seguintes recursos:

I - A transferência do Estado, programa FEAS, R$ 18.303,49 (dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos).

II - A redução da despesa: categoria – 3.3.90.36 – Serviços Pessoas Físicas – código reduzido – 7111560 – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 159/11
Fls. 26.9.2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.803,49 (vinte e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Plano de trabalho que seguem em anexo.

O presente Projeto de Lei marca recursos para executar o programa FEAS, implementando a rede de proteção social básica, com orientação e apoio sócio familiar.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos e, atendendo pedido da Assistente Social Karen Ligia Leão, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

São Sebastião do Caí, 26 de setembro de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Vereadores:

Ao saudarmos Vossas Excelências, vimos pela presente solicitar celeridade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito de Especial de R$ 21.803,49, objetivando a viabilização do Programa FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e seu conveniamento com o Município de São Sebastião do Caí.

Ocorre que a Assistência Social do Município foi comunicada recentemente que tal projeto e conveniamento deve ocorrer até o dia 30 de setembro de 2011, contrariando a previsão inicial que ocorreria mais tarde.

Assim, serve a presente missiva para solicitar que o Projeto de Lei de Crédito Especial seja votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para o momento, externamos votos de distinção e apreço.

Atenciosamente,

KAREN LIGIA LEÃO
Assistente Social – CRESS
Matrícula nº 6945

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 • Centro • São Sebastião do Caí • RS • CEP: 95760-000
51 3635-2500 gabinete@saosebastiaodocai.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ				C.N.P.J. 88.370.879/0001-04
Endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - Centro.				
Cidade São Sebastião do Caí		U.F. RS	C.E.P. 95760-000	DDD/Telefone 51 3635 2569
Banco BANRISUL	Agência 0891-2	Conta corrente 04-016.3330-1		Praça de Pagamento São Sebastião do Caí
Nome do Prefeito Darci José Lauermann				C.P.F. 349.073.000-34
C.I./Órgão Expedidor 3016840799 SSP		Função Eletiva		Cargo Prefeito Municipal
Endereço Rua das Laranjeiras, 650 – Loteamento Laux				C.E.P. 95760-000
Home Page: www.saosebastiaodocai.rs.gov.br		e-mail: gabinete@saosebastiaodocai.rs.gov.br assistenciasocial@saosebastiaodocai.rs.gov.br		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Rede de Proteção Social Básica / Orientação e Apoio Sócio Familiar	Início A contar da Publicação	Término 8 meses

Identificação do Objeto:
Fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade dos vínculos efetivos ou relacionais.

Justificativa da Proposição:
Considerando-se a necessidade de: assegurar que as ações no âmbito de Assistência Social tenham a centralidade na família; promover a inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza; implementar grupos de convivência de idosos; implementar ações socioeducativas para crianças, adolescentes e jovens, com foco na sua proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; incentivar o protagonismo juvenil e promover a educação para o trabalho de jovens e adultos. Justifica-se o presente projeto.

Metodologia:
1. A abordagem prioritária para o acompanhamento das famílias e seus integrantes é grupal; 2. Grupos formados por famílias – mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens – que acessam os serviços da Assistência Social, de forma espontânea ou através de encaminhamentos realizados pela rede de Assistência Social e socioassistencial; 3. Grupos formados por máximo, vinte integrante, para que o mesmo possa construir identidade e dinâmica próprias; 4. Reuniões: quinzenais com grupos de famílias e mulheres, semanais com grupos de idosos e jovens, diárias com crianças e adolescentes; 5. Grupos intercalados por visitas domiciliares, entrevistas individuais, e atendimentos do grupo familiar, quando necessário; 6. Coordenação do grupo por assistente social ou psicólogo; 7. Espaço físico disponibilizado privativo para o atendimento das famílias e indivíduos, para as reuniões no Centro de Referencia da Assistência Social; 8. Agenda previa com temas proposto pela equipe e pelo grupo; 9. Articulação com rede de atendimento (socioassistencial e das demais políticas públicas).

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Implementação da Rede de Proteção Social Básica / Orientação e Apoio Sócio Familiar				
	1.1	Atendimentos	Famílias	300	Public.	8 meses

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.40.41	**Despesas correntes:**			
	Material de processamento de dados;	R$ 382.90	R$ 382.90	
	Gêneros de alimentação;	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	
	Material de expediente;	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
	Material elétrico e eletrônico;	R$ 500,00	R$ 500,00	
	Material de copa e cozinha;	R$ 500,00	R$ 500,00	
	Uniformes, tecidos e aviamentos;	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
	Serviço de Terceiro;	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
	Despesa com transporte.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
4.4.40.42	**Despesas de capital:**			
	Equipamentos de informática;	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
	Maquinários, ferramentas e utensílios de oficinas;	R$ 500,00	R$ 500,00	
	Equipamentos de copa e cozinha;	R$ 500,00	R$ 500,00	
	Equipamento mobiliário;	R$ 2.321,39	R$ 2.321,39	R$ 500,00
	Material Bibliográfico;	R$ 500,00	R$ 500,00	
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos, Diversos.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
	TOTAL GERAL	**R$21.803.49**	**R$18.303.49**	**R$3.500.00**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela Única
01	R$ 10.982.90 – Despesa Corrente R$ 7.321.39 – Despesa de Capital

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês
02	R$ 3.500.00 – Despesa de Capital

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que:

· Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho;
· Os Atos para formalização do processo referentes à Celebração do Convênio, não contrariam a Lei Orgânica Municipal;
· Existe previsão orçamentária para contrapartida Municipal – **Projeto**:_____,
· **Dotação**:_____ **Valor**:_____

São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 2011.

Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

8 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o presente Plano de Trabalho conforme Ata nº ____ de ___/___/2011 de acordo com a IN nº 001/2011 da STDS.

, de de

Jaldete Terezinha Flores
Presidente do CMAS

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Luís Augusto Lara
Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social